Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 11 de fevereiro de 2012 - nº 1361 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **13/02/2012 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 3º quadrimestre de 2.011.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 23 de Janeiro 2.012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 03.432/12 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passes escolares aos alunos das redes de ensino municipal e estadual à empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA., nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor total estimado de R$ 1.997.472,10 (Hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 10 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 33.327/11. Pregão Presencial n.º 089/11. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de máquina de café, novas sem uso, fornecimento de insumos solúveis e insumos para infusão, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO**. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, na qual julgou FRACASSADA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 174/175 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 04.387/2012.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3895.
INTERESSADO: ALESSANDRO FERREIRA ESTRUTURAS
JULGAMENTO: ATA N.º 013/12 de 07/02/2012.

Departamento de Suprimentos, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 04.613/2012.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3896.
INTERESSADO: MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 014/12 de 08/02/2012.

Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012.

Dinalva Ferreira Pedroso da Silva
Diretora do Departamento de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 45.060/11 - CONVITE N.º 001/12- OBJETO: Contratação de empresa especializada sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para fechamento com paisagismo - Creche CTB na Rua Lourenço de Sá e Albuquerque, s/nº Bairro Chácaras Bela Vista. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MARCUS IVONICA EPP,** que ofertou o valor global de **R$ 84.823,55** (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de Fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 09 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N° 18.410/11 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/11 - 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 019/12 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Multicon Engenharia Ltda - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 302/11 – VIGÊNCIA: 10/03/2012 á 09/05/2012 – ASSINATURA: 24/01/2012. **PROCESSO N° 46.683/11 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: WDBM SYSTEMS TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: contratação de serviço de armazenamento e organização de dados, prestado através do site sociografia.com, do atendimento social realizado pela secretaria de assistência e desenvolvimento social – SADS e órgãos vinculados – VIGÊNCIA: 24/01/12 à 23/01/13 - VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) – ASSINATURA: 24/01/2012. **PROCESSO N° 02.149/12 – DISPENSA Nº 001/12 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Associação De Difusão Cultural De Atibaia - OBJETO: contratação de associação para confecção de programação visual, com efeitos carnavalescos, produzidos por artistas locais, para embelezamento da travessia dos bonecos gigantes no centro histórico de Atibaia nos dias 04, 11, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2012 – VALOR: R$ 30.434,78 (trinta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos) – ASSINATURA: 30/01/2012. **PROCESSO N° 30.982/09 – CONCORRÊNCIA N.º 005/11 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de escola estadual na av. Industrial Walter Kloth, s/nº - jardim imperial – Atibaia/SP – VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da emissão da ordem de serviço – VALOR: R$ 3.096.122,56 (três milhões, noventa e seis mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) – ASSINATURA: 30/01/2012. **PROCESSO N° 8.813/10 – CREDENCIAMENTO N.º 001/11 - 1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.° 032/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Centro de Recuperação Recanto das Garças - OBJETO: Rerratificação da cláusula 1ª do Termo de Contrato Administrativo n.º 186/11 – ASSINATURA: 03/02/2012. **PROCESSO N° 46.634/11 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/12** -

Poder Executivo

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: SSOMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - OBJETO: contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de serviços de acabamento no centro comunitário do jardim Shangri-lá, Atibaia/SP – VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir da emissão da ordem de serviço – VALOR: R$ 14.916,49 (quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) – ASSINATURA: 03/02/2012. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 09 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 04.353/12 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/12 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de show carnavalesco da Agremiação Carnavalesca "**GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE",** no dia 20 de fevereiro de 2012, na Avenida Jerônimo de Camargo – Bairro Estoril – Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2.012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 09 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 48.637/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/12. OBJETO:** Aquisição de equipamentos para adequações no Pronto Socorro e Berçário da Santa Casa de Atibaia (Pró Saúde). **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/02/2012 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/02/2012 ÀS 8h30m. PROCESSO Nº 48.823/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/12. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 13, 14 e 15/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/02/2012 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/02/2012 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br**. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 48.818/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza (lista 06/11), destinados à diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 28/02/2012 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 28/02/2012 ÀS 13h30m. PROCESSO Nº 2.665/12 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/12 - OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de manutenção de bens imóveis, destinados à diversos setores da Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/02/2012 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/02/2012 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br**. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 36.923/11. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/12. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao Setor de Merenda Escolar, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 29/02/2012 ÀS 13h25min. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 29/02/2012 ÀS 13h30min. AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br**. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) – 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acham abertas, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, as licitações abaixo: **PROCESSO Nº 1.828/12. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/12. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, das diversas Secretarias desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 14hs do dia 27 de fevereiro de 2.012,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **PROCESSO Nº 1.830/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/12. OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de som e luz, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** "Proposta e Documentação", **às 9hs do dia 28 de fevereiro de 2.012,** na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os editais completos poderão ser adquiridos **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) cada ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. **Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 46.360/11. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/12**. OBJETO: Contratação de hospital/clínica especializada para tratamento psiquiátrico com residência, para internação de 02 menores, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 9hs do dia 29 de fevereiro de 2.012**, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido no Setor de Protocolo, à Av. da Saudade, n.º 252, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus, via Internet, pelo site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento deverá retirá-lo no Departamento

Poder Executivo

de Suprimentos, no endereço abaixo, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2630. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 10 de fevereiro de 2.012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 29.465/11. Pregão Eletrônico n.º 004/12. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, destinados ao uso dos funcionários da Divisão de Vigilância Epidemiológica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO FRACASSADA E HOMOLOGAÇÃO**. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, na qual julgou FRACASSADA a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 321/335 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência e **AUTORIZO** abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 36.182/11. Pregão Eletrônico n.º 006/12. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 32 e 36/11), destinados ao uso da secretaria de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.875/965), que acato na íntegra, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 006/12, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PRATI DONADUZZI & CIA LTDA., para o lote 02 (R$ 0,051), 03 (R$ 1,94), 14 (R$ 1,44), 20 (R$ 0,22) e 24 (R$ 0,037); - PRODIET FARMACEUTICA S/A, para o lote 15 (R$ 0,045), 18 (R$ 1,15), 22 (R$ 0,12); - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., para o lote 04 (R$ 0,549), 13 (R$ 0,15) e 19 (R$ 0,496); - INTERVIDA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP., para o lote 21 (R$ 0,45); - INTERLAB FARMACEUTICA LTDA , para o lote 09 (R$ 1,81); - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA, para o lote 05 (R$ 0,088); - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., para o lote 01 (R$ 0,029) - DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para o lote 06 (R$ 4,55), 10 (R$ 0,924) e 16 (R$ 0,162); - LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., para o lote 07 (R$ 4,80) e 17 (R$ 0,82). Os lotes 08 e 12 foram Desertos; Os lotes 11 e 23 foram Fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento;3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 07 dias do mês de fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 41.489/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/12 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (lista 06/11), destinados à Merenda Escolar da Secretaria da Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 044/12, esclarece dúvidas suscitadas por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 41.505/11 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/12 – OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 10 e 11/2011), destinados à Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 043/12, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 23.504/11. Pregão Eletrônico n.º 138/11.Interessado: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de dieta alimentar, destinada à Divisão de Assistência Farmacêutica, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, **ACOLHO** o parecer constante da Ata nº 035/12 (fls. 798/800) **ANULO**, em atendimento ao interesse público, e **REVOGO** em parte, excluindo o Lote 02 da licitação do certame em questão, nos termos do caput do artigo 49, da Lei n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 06 de fevereiro de 2.012. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 1.020/12. Pregão Presencial n.º 003/12. Interessado: Secretaria de Cultura e Eventos. Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de estruturas metálicas com 50 camarotes e estrutura metálica com degraus, destinados ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do pregoeiro constante da Ata nº 038/12 (fls.191/192), pelo que, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante LIMA E RIOS LTDA - ME, e em consequência **ADJUDICO E HOMOLOGO** objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - BARROS E PUCHARELLI LTDA – ME., para os lotes 01 (R$ 370,00) e lote 02 (R$ 115,00). À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 46.360/11. Pregão Presencial n.º 004/12. Interessado: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação de hospital/clínica especializada para tratamento psiquiátrico com residência, para internação de 02 menores por um período estimado 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO**. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, na qual julgou **DESERTA** a presente licitação, conforme Ata constante às fls. 76 dos autos, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em referência, e **AUTORIZO** abertura de novo

Poder Executivo

procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 45.216/11- PREGÃO PRESENCIAL N° 008/12 – OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de implantação de lombadas com fornecimento de materiais e mão de obra no Município de Atibaia, destinadas a Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 045/12, esclarece dúvida suscitada por empresa interessada no certame. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível nos site www.atibaia.sp.gov.br**. DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, n.º 100 - Vila Rica - Fone/Fax: (11) 4414-2210. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 09 de fevereiro de 2.012, Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 19.507/11. Pregão Presencial n.º 059/11. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de analisador hematológico com fornecimento de materiais, destinado ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas, por um período de 12 (doze) meses. **RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a Ata 034/12 do Sr. Pregoeiro (fls. 205/206), RERRATIFICO a HOMOLOGAÇÃO constante de fls. 194 dos autos, homologando o objeto em epígrafe da seguinte forma: - COQUEIRO E CAMARGO EQUIP. DE LABORATÓRIOS LTDA EPP, pelo valor mensal de R$ 6.160,00, perfazendo o valor global de sua proposta de R$ 73.920,00 (Setenta e três mil, novecentos e vinte reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 06 dias do mês de fevereiro de 2012. - **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, 08 de fevereiro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 29.225/2010

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido, o funcionário **GUILHERME FERREIRA MORENO** foi responsabilizado pelo acidente de trânsito, sendo determinada a reposição ao erário publico, do valor relativo a franquia do veículo particular, conforme Relatório Final acostado às fls. 56/62, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 04 de agosto de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR

EXTRATO DE RESULTADO – PROCESSO Nº 16.385/2010

O Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, nos termos do art. 45, do Decreto Municipal Nº 5.505 de 25 de março de 2008, **torna público** que nos autos acima referido foi aplicada a **PENA DE SUSPENSÃO de 10 (dez) dias**, em face da Servidora **SUELY AUGUSTA VIEIRA**, com a consequente conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a referida servidora pública obrigada a permanecer em serviço. Foi aplicada também, a **PENA DE SUSPENSÃO de 29 (vinte e nove dias)** em face da Servidora **ROSELAINE ELISA BALDIM**, com a consequente conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando a referida servidora pública obrigada a permanecer em serviço, conforme Relatório Final acostado às fls. 167/202, **homologado** pelo **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, em 20 de dezembro de 2011.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de fevereiro de 2012.

Marcus Vinicius Abussamra
Presidente CPPD

DIRCE BALBINO GIMENES
Proc. nº. 1.042/99

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 23.251, com data de encerramento em 17/04/2009 em nome de DIRCE BALBINO GIMENES ATIBAIA- ME, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2004 à 2009 referente a ISS/ Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

DESEJOS COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
Proc:. nº 10.078/02

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. em atenção ao pedido de cancelamento da inscrição fiscal nº 27.206, com data de encerramento em 31/12/2008, em nome de Desejos Comércio de Roupas e Acessórios Ltda- Me.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2003 à 2005 ISS/Taxas, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

AR SPEEDY SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Proc: nº 15.108/08

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que em 31/12/2009 foi efetuada a paralisação por ofício à inscrição fiscal nº 33.732, em nome de AR SPEEDY SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, conforme processo acima.
Comunicamos que há débitos tributários dos exercícios de 2008 e 2009 referente a Licença

Poder Executivo

Retroativa, informamos que, os débitos acima poderão ser parcelados nos termos do artigo 192 do Código Tributário Municipal.
Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital para as providências necessárias.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

VANDA ROCHA DA SILVA
Proc:. nº 22.620/07

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia através da sua Divisão da Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª. que foi efetuado o cancelamento em Dívida Ativa o Auto de Infração e Multa referente ao exercício de 2011, incidente na inscrição fiscal mobiliária 32.737.
Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente em nosso guichê, na Divisão da Dívida Ativa – sala C.

Soraia Bueno Ruiz
Assistente Especial de Serviços em Gestão
Setor de Arrecadação e Baixas

Eliana Batista Hobson
Gerente da DDA do Município

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 01/2012

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DOP0059	000000936/11	INDEFERIDO
DNZ7805	000001663/11	INDEFERIDO
COF2291	000001798/11	INDEFERIDO
DMV0314	000001865/11	INDEFERIDO
EAP8810	000001897/11	DEFERIDO
BJB6947	000001937/11	DEFERIDO
EDL8819	000002000/11	INDEFERIDO
EKR7865	000002056/11	INDEFERIDO
EPR2992	000002535/11	INDEFERIDO
EPR2992	000002536/11	INDEFERIDO
DXE8294	000002540/11	DEFERIDO
CJJ0389	000002541/11	INDEFERIDO
ERV3241	000002551/11	INDEFERIDO
ENK1309	000002592/11	DEFERIDO
BGR1914	000002596/11	DEFERIDO
ENH2187	000002615/11	INDEFERIDO
DSU6880	000002616/11	INDEFERIDO
DKL6959	000002624/11	INDEFERIDO
BXL8715	000000005/12	INDEFERIDO
BXL8715	000000006/12	INDEFERIDO
DFX1697	000000012/12	INDEFERIDO
EVQ6319	000000013/12	INDEFERIDO
DNZ8787	000000025/12	DEFERIDO
DNZ8787	000000026/12	DEFERIDO
EXU0303	000000027/12	INDEFERIDO
EVM3644	000000032/12	DEFERIDO
EGL5616	000000033/12	INDEFERIDO
EGL6694	000000039/12	INDEFERIDO
DQT2496	000000125/12	DEFERIDO
DQT2496	000000126/12	DEFERIDO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 042/2012 – SADS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O CASULO - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE
Processo n°.: 78/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
CNPJ N°.: 04.456.594/0001-09
OBJETO: Proporcionar acolhimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social e risco de natureza pessoal e social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$300.000,00 (trezentos mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Rosemeire Alves Gibim, CPF n°.: 066.985.018-75.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 056/2012 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O ESPAÇO CRESCER – LIVRE CRIATIVIDADE
Processo n°.: 2.988/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Espaço Crescer – Livre Criatividade
CNPJ N°.: 04.226.574/0001-33
OBJETO: Execução do Projeto "A Arte de Educar", visando o atendimento no período de contraturno escolar a 70 (setenta) alunos da Escola EMEF(R) Profª. Walda Paolinetti Lozasso.
RECURSOS FINANCEIROS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Suely Ferrari, CPF n°.: 084.281.408-63

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 057/2012 – CULTURA – CARNAVAL/ 2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O GRÊMIO RECREATIVO ACADEMICOS DO CEREJEIRAS
Processo n°.: 1905/2012
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Grêmio Recreativo Academicos do Cerejeiras
CNPJ N°.: 05.459.049/0001-20
OBJETO: Promoção e execução do Desfile do Carnaval 2012, em Atibaia.
RECURSOS FINANCEIROS: R$6.000,00 (seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2012
VIGÊNCIA: 30/03/2012
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Catarina Paula Cardoso de Almeida, CPF n°.: 296.816.378-79.

P O R T A R I A Nº 011/2012-DS
De 27 de janeiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **NELSON APARECIDO CAVAÇA,** Operador de Máquinas, para exercer a função de Chefe de Setor, na Gerência de Destinação Resíduos Sólidos, Setor de Destinação de Resíduos Sólidos, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Publicado nesta data por incorreção.

P O R T A R I A Nº 012/2012-DS
De 30 de janeiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

Poder Executivo

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sra. **LUCIANA HERNANDES PINHEIRO,** Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Setor, na Gerência de Finanças e Orçamento, Setor de Tesouraria e Arrecadação, no período de 30/01/2012 a 18/02/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Publicado nesta data por incorreção.

P O R T A R I A Nº 013/2012-DS
De 03 de fevereiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar, a título de substituição por motivo de férias do titular, o Sr. **JOÃO BATISTA MEDEIROS FILHO,** Agente de Eletricidade, para exercer a função de Chefe de Setor, na Gerência de Manutenção, Setor de Manutenção Elétrica, no período de 06/02/2012 a 25/02/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/12.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

P O R T A R I A N.º 014/2012-DS
De 06 de fevereiro de 2.012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia** – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012 e o Ato n.º 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores,

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar a designação do servidor **JONAS PINHEIRO,** contratado na função de Agente de Saneamento, nível IV-B, para desempenhar as atribuições do emprego de Operador de Máquinas, grau A, na Gerência de Operações, Setor de Obras, Ampliação e Distribuição, até 26/07/2012.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

Publicado nesta data por incorreção

PORTARIA N.º 015/2012-DS
de 09 de fevereiro de 2012

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA, Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009, e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

NOMEIA, o **SR. GUILHERME ANTONIO ADANI**, brasileiro, solteiro, portador do RG 46.029.147-6, inscrito no CPF/MF 355.884.168-99 e CREA 2609548303, para o cargo de Gerente de Operações da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

-Proc. 4.191/07

P O R T A R I A Nº 3.155-GP
de 08 de fevereiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano a partir de 01 de março de 2012.*

Nome da Professora
Maria Lúcia Nunes Serrano

Unidades Escolares
EMEF "Profª. Serafina de Luca Cherfen"

EMEIF "Prof. Pedro de Alcântara dos Santos Silva"

Encerramento da Função
março/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,

Poder Executivo

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 3.156-GP
de 8 de fevereiro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA,*** *em substituição, membro da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor -* ***COMDECON****, que passa a contar com a seguinte composição:*

PRESIDENTE
Daniela Dias Bonventi Ferraz

MEMBROS

Viviane de Barros Pais Tuma
Fernanda Daltro
Tammy Peçanha Fachineti Raymundo
Taiara Brondi Moreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 8 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.678
de 8 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de 1.854.010,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e dez reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de 1.854.010,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil e dez reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
315-4490.51.00.....R$ 124.000,00
12.365.0041.1039 Estruturação do Ensino Infantil
321-4490.51.00.....R$ 26.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
422-4490.51.00.....R$ 25.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
521-3390.39.00.....R$ 1.630.000,00
524-3390.39.41.....R$ 21.260,00
525-3390.39.50.....R$ 27.750,00

Art. 2º O valor de 199.010,00 (cento e noventa e nove mil e dez reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
319-4590.61.00.....R$ 150.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2311 SAMU
553-3390.39.00.....R$ 49.010,00

Art. 3º O valor de R$ 1.655.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 8 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro-
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado no Secretaria de Governo na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.679
de 8 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.581.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com a Lei nº 4.058 de 16 de janeiro de 2012, em seu artigo 1º e o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.581.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

10 PREFEITO
10 Secretaria do Prefeito
04.122.0002.2003 Atendimento do Prefeito
15-3190.13.00.....R$ 16.000,00

20 Ouvidoria Geral, Aud, Contr.Int e Ass.de Gestão e Contr.
04.131.0003.2004 Atendimento Ouvidoria
21-3190.13.00.....R$ 2.200,00

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.2005 Governo Municipal
31-3190.13.00.....R$ 61.700,00

100 Coordenadoria Especial de Cidadania
14.422.0005.2006 Cidadania e Ação Cidadã p/a Terc.Id., Mulher, Juv.e Pessoa c/ Deficiência
47-3190.13.00.....R$ 3.800,00

200 Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
04.122.0006.2007 Plano Diretor
58-3190.13.00.....R$ 2.400,00

300 Coordenadoria Especial de Contribuição de Melhoria
15.451.0007.2008 Administração de Planos de Contribuição de Melhoria
74-3190.13.00.....R$ 3.300,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
83-3190.13.00.....R$ 11.800,00

500 Coordenadoria Espec.de Seg.Alimentar e Nutricional
08.306.0010.2010 Manutenção da Coord.Esp. de Seg.Alimentar e Nutricional
92-3190.13.00.....R$ 2.200,00

600 Coordenadoria Especial de Relações Institucionais
04.122.0011.2012 Relações Institucionais
101-3190.13.00.....R$ 2.600,00

700 Coordenadoria Especial de Solidariedade
08.244.0012.2013 Ações de Solid.e Criação de Grupos de Trab.Solidário
109-3190.13.00.....R$ 6.000,00

12 SECRETARIA DE ASSIST.E

Poder Executivo

DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv.Social/ Manutenção da Unidade
123-3190.13.00.....R$ 46.100,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
206-3190.13.00.....R$ 59.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
219-3190.13.00.....R$ 15.500,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
241-3190.13.00.....R$ 68.400,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
263-3190.13.00.....R$ 24.600,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2061 Manutenção do Departamento de Eventos
279-3190.13.00.....R$ 5.500,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.2062 Manutenção da Sec.de Desenvolvimento Econômico
293-3190.13.00.....R$ 27.300,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2079 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
396-3190.13.00.....R$ 318.800,00
12.365.0044.2081 Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil
400-3190.11.00.....R$ 565.700,00
401-3190.13.00 .....R$ 176.300,00
12.367.0046.2086 Manutenção Fundeb – Educação Especial
410-3190.11.00.....R$ 23.300,00
411-3190.13.00.....R$ 7.300,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
427-3190.13.00.....R$ 39.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0053.2096 Elab.de Proj.de Lei e Ass. Legisl./Manutenção da Unidade
450-3190.13.00.....R$ 9.200,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
461-3190.13.00.....R$ 107.200,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
480-3190.13.00.....R$ 91.100,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
495-3190.13.00.....R$ 38.200,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
515-3190.13.00.....R$ 377.200,00

300 Departamento de Vigilância em Saúde e Epidemiológica
10.304.0067.2116 Manutenção da Vigilância Sanitária
564-3190.13.00.....R$ 21.400,00
10.305.0068.2118 Ações de Vigilância Epidemiológica
572-3190.13.00.....R$ 16.200,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0069.2120 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública
592-3190.13.00.....R$ 59.500,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
617-3190.13.00.....R$ 7.700,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
656-3190.13.00.....R$ 75.800,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0081.2128 Manutenção da Secretaria de Comunicação
671-3190.13.00.....R$ 12.700,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
683-3190.13.00.....R$ 85.600,00

200 Fundo de Assistência ao Trânsito
26.782.0085.2132 Manutenção do Fundo de Assistência ao Trânsito
695-3190.13.00.....R$ 25.600,00

30 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100 Despesas Diversas da Administração
09.272.0087.2136 Aposentadorias e Reformas a Inativos
709-3190.01.00.....R$ 152.000,00
09.272.0087.2137 Pagamentos a Pensionistas
710-3190.03.00.....R$ 13.200,00

Art.2º O valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º O valor de R$ 1.091.400.00 (um milhão, noventa e um mil e quatrocentos reais) será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita **1724.01.00.00 -** Transferência de receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica - Fundeb.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 8 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel da Rocha Martini -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Mário de Camargo Sobrinho -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Adriana Catta Preta Leclerc-
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Edson Antonio Gonçalves-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Fábio José Oliveira Magro -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Claudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Poder Executivo

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.680
de 8 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 771.437,88 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 771.437,88 (setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1067 Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias
800-4490.51.00.....R$ 771.437,88

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1067 Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias
605-4490.51.00.....R$ 771.437,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 8 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.681
de 8 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 488.490,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 488.490,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
513-3190.11.00.....R$ 367.561,46
515-3190.13.00.....R$ 120.928,54

Art. 2º O valor de 488.490,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) será coberto com os recursos proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.302.0066.2311 SAMU
553-3390.39.00.....R$ 488.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 8 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

D E C R E T O N° 6.682
de 9 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a realização de Horas-Extras nas Secretarias no exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de definir com antecedência os limites de horas-extras a serem realizadas durante o ano, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem prejuízo à população,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites, por Secretaria, de horas-extras e bancos de horas no quadro Anexo I, que faz parte integrante deste dispositivo legal.

Art. 2º Mensalmente, a Secretaria de Recursos Humanos informará as horas efetivamente realizadas às Secretarias para possibilitar a cada Secretário o devido controle e avaliação, visando a programação dos próximos meses.

§ 1º A Secretaria de Recursos Humanos encaminhará às Secretarias os quadros com a previsão mensal de horas-extras e a realização de cada mês.

§ 2º As variações superiores a 10% (dez por cento) deverão ser justificadas diretamente ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Cada Secretaria fica responsável pela autorização das horas-extras dentro do seu limite mensal, utilizando impresso estabelecido no Anexo II, para definição quanto à forma que deverão ser compensadas, podendo ser em pecúnia ou banco de horas.

§ 1º Deve ser observado rigorosamente o limite máximo de 52 (cinquenta e duas) horas mensais por servidor, nos termos do Artigo 59 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º O Banco de horas deve ser utilizado, exclusivamente, com o objetivo de compensação em folga, conforme previsto no artigo 10 da Lei Complementar nº 632, de 21 de junho de 2011, que trata do Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 9 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

ANEXO I
LIMITES DE HORAS EXTRAS PARA O ANO DE 2012

SECRETARIAS	Previsão anual	
	Valor R$	Banco de Horas nº hs
Gabinete do Prefeito	17.000,00	10,0
Coordenadoria Especial de Cidadania	0,00	100,0
Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico	0,00	10,0
Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhoria	0,00	10,0
Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação	0,00	10,0
Coordenadoria Especial de Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	10,0
Coordenadoria Especial de Relações Institucionais	0,00	10,0
Coordenadoria Especial de Solidariedade	0,00	80,0
Administração	40.000,00	400,0
Agropecuária e Abastecimento	0,00	10,0
Assistência e Desenvolvimento Social	13.500,00	700,0
Assuntos Jurídicos e da Cidadania	100.000,00	300,0
Comunicação	3.000,00	30,0
Cultura e Eventos	24.000,00	100,0
Desenvolvimento Econômico	50.000,00	300,0
Educação	200.000,00	100,0
Esportes e Lazer	100.000,00	100,0
Governo	0,00	10,0
Infra Estrutura	500.000,00	300,0
Planejamento e Finanças	100.000,00	1.000,0
Recursos Humanos	32.000,00	300,0
Saúde	285.000,00	2.500,0
Segurança Pública	130.000,00	100,0
Transporte e Trânsito	600.000,00	300,0
Turismo	25.000,00	10,0
Urbanismo e Meio Ambiente	40.000,00	100,0
TOTAL	**2.259.500,00**	**6.900,00**

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS-EXTRAS

Unidade/Deptº/Órgão:

Justificativa (detalhar o volume total de atividades do Órgão solicitante):

Detalhamento das atividades nas Horas-Extras:

Natureza das atividades nas Horas-Extras:

[ ] eventual [ ] sazonal

4) Mês de início e fim das Horas-Extras:

_____
Diretor / Chefia Imediata

Forma de Compensação:
Pecúnia ☐ **Banco de Horas:** ☐

_____
Secretário

Conforme Art. 10 da Lei Complementar Nº 632, de 21/06/2011

ANEXO II

5) Servidores/Quantidade de Horas-Extras solicitadas:

Poder Executivo

Nome	Lotação	Cargo	Recebe Ad Insalub Ad Pericul	Horário Normal de Trabalho	Quantidade de HE/mês solicitadas	Horário de Realização da HE

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.683
de 09 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.129.0061.1053 Modernização da Administração Tributária - PMAT
477-4490.52.00.....R$ 157.500,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.684
de 9 de fevereiro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 491.849,98 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 491.849,98 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
600 Fundo Municipal de Habitação
08.482.0018.2037 Manutenção do Fundo Municipal da Habitação
796-3390.39.00.....R$ 2.586,98
797-3390.39.00.....R$ 3.178,70
798-3390.39.00.....R$ 4.284,78

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
799-4490.51.00.....R$ 481.799,52

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receita e seus respectivos valores:

Nº 2421.02.01.00–Prog.de Acel.Continuada – PAC II.....R$ 481.799,52
Nº 2471.99.00.05–Infraestrutura Urb-Desassoriamento.....R$ 10.050,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 9 de janeiro de 2012

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ana Paula Carvalho Beathalter -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNOPORTARIA Nº 1.024/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 40.976.845-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.405.318-04, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Patrimônio Imobiliário, na Secretaria de Administração, revogando-se a Portaria nº 785/2011 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.025/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. JOSE CARLOS DOMINGUES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 26.128.519-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.991.578-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente Especial em Serviços de Comunicação, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Serviços Gerais, na Secretaria de Administração.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.026/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

Com seus efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2012, o servidor municipal Sr. THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 32.649.316-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.757.338-88, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Engenheiro Civil, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Diretrizes e Pré-análises, na Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, revogando-se a Portaria nº 161/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.027/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 06/02/2012 a 06/03/2012, o Sr. YOSHIAKI SAITO, portador da cédula de identidade RG nº 8.321.073-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.847.738-39, ocupante do emprego em comissão de Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais, para ocupar, em comissão, o emprego de Diretor do Departamento de Vias Públicas, na Secretaria de Infraestrutura.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.028/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

No período de 06/02/2012 a 06/03/2012, o servidor municipal Sr. ANDRE TESSARO, portador da cédula de identidade RG nº 30.277.163-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.832.968-13, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Operador de Equipamento Automotivo II, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Vias Públicas Rurais, na Secretaria de Infraestrutura.

Poder Executivo

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.029/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 06/02/2012 a 25/02/2012, a servidora municipal Sra. MARIANA DE CASTRO NOGUEIRA BORGES E MORAIS, portadora da cédula de identidade RG nº 29.718.573-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.235.888-40, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Inscrição e Controle, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.030/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 06/02/2012 a 20/02/2012, a servidora municipal Sra. VIRGINIA FAVORETTO GOULART, portadora da cédula de identidade RG nº 10.335.795 e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.105.478-61, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Execução, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.031/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de fevereiro de 2012, o Sr. ALEXANDRE ALVIM SOARES LAUREANO, portador da cédula de identidade RG nº 35.730.066-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 365.703.738-11, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor I, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.032/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de fevereiro de 2012, o Sr. JOAO THIAGO DE OLIVEIRA GARCIA, portador da cédula de identidade RG nº 42.431.759-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.715.528-48, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Marketing e Publicidade, na Secretaria de Comunicação, revogando-se a Portaria nº 281/2009 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.033/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 13 de fevereiro de 2012, o Sr. MARIO ALEXANDRE DE BARROS ALEIXO, portador da cédula de identidade RG nº 23.243.142-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 282.808.718-29, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor de Secretaria Municipal, na Secretaria de Comunicação, revogando-se a Portaria nº 885/2011 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 09 de fevereiro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA – 02 A 08 DE FEVEREIRO
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
05.732/10	Afonso da Silva Cordeiro	Adelson Dorothoto
02.350/94	Nelson Aparecido Doratioto	Adelson Dorothoto
00.734/12	Walter Sader e outra	Adelson Dorothoto
37.550/11	Durval Marcondes	Alexandra Giraldi Scotti
33.479/11	Alexandre Evangelista Gianetti	Alfredo Arruda Cesco
48.549/11	Antonio Bueno do Prado	Alfredo Arruda Cesco
01.045/12	João Vicente Coelho	Alfredo Arruda Cesco
01.043/12	Luiz Henrique Noel	Alfredo Arruda Cesco
29.786/11	Paulo Donizete de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
02.321/12	Ricardo Rideo Nischiguti	Alfredo Arruda Cesco
00.643/12	Roberto Vigiarelli	Alfredo Arruda Cesco
04.330/12	André Luiz Cuani e outra	André Luiz Cuani
09.572/11	Aurilécio Borges dos Santos	Celso Caetano Ferreira
13.068/10	Maria Cilene das Neves Marques	Christiane Audi de Paula
23.860/10	Marilene Clelia Porto Botelho	Christiane Audi de Paula
17.212/02	Célia Blasbalg	Clara Gartenkraut Asbun
03.558/12	Geraldo Ribeiro da Conceição	Dirceu Nunes da Silva
03.560/12	José Pereira da Silva	Dirceu Nunes da Silva
02.389/12	Caio Rafael dos Santos e outra	Douglas Furtuoso
03.567/12	Élcio Antonio de Oliveira	Élcio Antonio de Oliveira
03.966/12	Denilson Gouveia Luis e outra	Elizete Gomes
46.497/11	Franco Augusto Iapicca	Franco Augusto Iapicca
48.154/11	Ricardo Fernandez da Silva Abreu	Gióia Bispo
04.114/12	Geneci Bezerra de Menezes	Hamilton Ferreira Nascimento
37.846/09	Maria de Fátima Bonifácio	Jorge Galvani Filho
03.595/12	Marco Rocco	José Marcelo Uchôa
04.107/12	Leandro Roberto Hui Pancotti	Leandro Roberto Hui Pancotti
48.991/11	Luiz Sérgio Nogueira	Lícia Thomaz do Amaral
37.669/11	Roberto Chebat	Luciano Polo de Camargo
45.716/11	Maria Cristina Erdelyi	Maria Cristina Erdelyi
43.110/11	Edelcio Aparecido de Oliveira	Marise Milito Tracco
44.750/11	Alpha – Jugui Patcicipações Ltda.	Maximino dos Santos Modina
17.070/10	Maria Cristina Taufic Ribeiro	Michele Brizzante
8.431/11	Chendel Participações S/A	Michele Brizzante
8.434/11	Chendel Participações S/A	Michele Brizzante
48.887/11	Juliana Mesquita Rodrigues dos Santos	Neidemar Rodrigues dos Santos
49.121/11	Vitor Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
02.209/12	Flávio Luiz Junior	Neidemar Rodrigues dos Santos
07.110/03	Raimundo Rodrigues Nascimento	Neidemar Rodrigues dos Santos
40.358/11	Annemarie Irmgard Brandt Giusti	Nelson Eduardo Giusti
00.740/12	Fábio Pinori Alves	Orestes Bueno de Moraes
04.410/12	Orlando Federzoni	Orlando Federzoni
29.856/11	Orlando Federzoni	Orlando Federzoni
04.154/12	Alice Hiroko Yoshioka	Renato Sprengel Junior
02.028/12	Reinaldo César	Renato Sprengel Junior
36.524/11	Júlio Ribeiro	Renato Sprengel Júnior
01.667/10	Selma Fernanda Tavares	Rita Susana Altenburg
39.088/11	Giovanna Lo Monaco Melilli Serbin e outro	Sérgio Augusto Borin Del Valle
32.622/10	Heitor Rafael da Silva e Caroline Rafael da Silva	Sérgio de Almeida
47.502/11	Debelak Serviços Automotivos Ltda	Sérgio Orenstein Glória
47.505/11	Edson Alvaro Cordeiro	Sérgio Orenstein Glória
43.091/11	J.Arantes Construções Ltda.	Sérgio Orenstein Glória
43.094/11	J.Arantes Construções Ltda.	Sérgio Orenstein Glória
43.512/11	José Aurino Cavalcanti Saraiva	Soraya Regina Maia Tessaro
18.746/10	Silmara Augusta Resende	Soraya Regina Maia Tessaro
39.246/11	Salim Soubhi El Dib	Vinícius Ferreira Silva
39.247/11	Salim Soubhi El Dib	Vinícius Ferreira Silva
39.245/11	Salim Soubhi El Dib	Vinícius Ferreira Silva
04.218/12	Hotel Bourbon de Foz do Iguaçú Ltda	Walter Noboru Kawahara

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
CASA DO EMPREENDEDOR
Decreto 6.426/11 de 01/04/2011
PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE DE 01/02/12 A 08/02/12
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente

DATA	PROCESSO	INTERESSADO	TECNICO
01/02/12	2983/12	Restaurante Recanto Estoril Ltda Me	Restaurante Recanto Estoril Ltda Me
08/02/12	39155/11	Adilson de Almeida Posso Pizzaria ME	Adilson de Almeida Posso Pizzaria ME
08/02/12	48683/11	Elias Avilio Llacsahuanga Huacchillo	Elias Avilio Llacsahuanga Huacchillo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
74º	TERESINHA DE FATIMA COSTA	14203634-SP
75º	MARIA DARC DE SOUZA	19701554-SP

EMPREGO: **Enfermeiro (Ambulatorial)**

Classificação	Nome	R.G.
15º	RAQUEL BRAGA GOMES	410730518-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 11 de fevereiro de 2012.

- José Carlos Croth -
Secretário de Recursos Humanos

Belém "Casa do Pão"
XXXI,
Entre
descanse,
e siga em paz.



BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2011 - CONSOLIDADO FOLHA - 001

000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO			
	ATIVO			
11	CIRCULANTE			
111	DISPONIVEL			
111.01	CAIXA	2.210,72		
111.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	57.774,89		
111.04	APLICACOES FINANCEIRAS	2.023,08		
	DISPONIVEL		**62.008,69**	
112	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES			
112.01	ESTOQUES	13.778,00		
112.02	ADIANTAMENTOS	19.353,76		
112.10	VALORES EM TRÂNSITO	66,92		
	OUTROS ATIVOS CIRCULANTES		**33.198,68**	
	CIRCULANTE			**95.207,37**
13	PERMANENTE			
132	IMOBILIZADO			
132.01	IMOBILIZADO	209.749,37		
132.02	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	25.769,30		
	IMOBILIZADO		**235.518,67**	
	PERMANENTE			**235.518,67**
19	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA			
191	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA			
191.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	17.676,00		
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA			**17.676,00**
	TOTAL - ATIVO			**348.402,04**

Belém "Casa do Pão"
XXXI,
Entre
descanse,
e siga em paz.



BALANÇO PATRIMONIAL ATE 12/2011 - CONSOLIDADO FOLHA - 002
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	PASSIVO		
21	CIRCULANTE		
211	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		
211.03	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.085,69	
211.09	OUTRAS CONTAS A PAGAR	70.562,51	
211.10	PROVISÕES	6.515,28	
	OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		**78.163,48**
	CIRCULANTE		**78.163,48**
23	PATRIMONIO LIQUIDO		
234	SUPERAVIT ACUMULADOS		
234.01	SUPERAVIT ACUMULADOS	252.562,56	
	SUPERAVIT ACUMULADOS		**252.562,56**
	PATRIMONIO LIQUIDO		**252.562,56**
29	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		
291	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		
291.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	17.676,00	
	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA		**17.676,00**
	TOTAL - PASSIVO		**348.402,04**

ROSA OLIVEIRA GONÇALVES
C.P.F. 673797298-53
DIRETORA-PRESIDENTE

CLAUDIA LUNA SILVA
C.R.C. TC-1SP 195595/O-3
C.P.F. 12671522819
Contabilista

Belém "Casa do Pão"
XXXI,
Entre
descanse,
e siga em paz.

BALANÇO DE RESULTADO ATE 12/2011 - CONSOLIDADO

FOLHA - 003

000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
	DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO PERÍODO		
	RECEITAS / CUSTOS		
311.01	DONATIVOS EM DINHEIRO	507.697,89	
311.02	DONATIVOS EM ESPECIE	34.143,38	
	DONATIVOS CENTO DA JUVENTUDE		**541.841,27**
313	DESPESAS COM PESSOAL		
313.01	SALARIOS E ORDENADOS	56.567,76	
313.04	ENCARGOS SOCIAIS	62.995,12	
313.05	DESPESA COM PROVISOES	2.517,78	
	DESPESAS COM PESSOAL		**-122.080,66**
316	DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS		
316.01	DESPESAS COM ALIMENTACAO	37.411,38	
316.02	DESPESA COM SAUDE	335,00	
316.03	DESPESAS COM HIGIENE E VESTUARIO	17.862,54	
316.05	DESPESAS COM CURSOS PROFISSIONAIS	596,10	
316.06	DESPESAS COM ARTES	12.619,92	
316.07	DESPESAS COM LAZER E CULTURA	5.083,30	
316.08	DESPESAS COM SERV. VOLUNTARIO	136,00	
	DOACOES E DESPESAS ASSISTENCIAIS		**-74.044,24**
	RESULTADO BRUTO		**345.716,37**
	DESPESAS / OUTRAS RECEITAS		
41	DESPESAS OPERACIONAIS		
412	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
412.01	SERVIÇOS PESSOAS FISICAS	224.637,00	
412.02	SERVIÇOS DE PESSOAS JURIDICAS	60.788,57	
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		**-285.425,57**



FOLHA - 004

BALANÇO DE RESULTADO ATE 12/2011 - CONSOLIDADO
000039 - GRUPO CRISTAO ASSISTENCIAL CASA DO PAO
Rua ALBERTO DE ALMEIDA BRANDAO, 185 - ATIBAIA - 12949-297
CNPJ/MF: 03.666.335/0001-31 Nº REGISTRO :

GRUPO	CONTA E DESCRIÇÃO		
413	IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
413.01	IMPOSTOS	166,57	
	IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		**-166,57**
416	DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO		
416.01	MANUTENÇÃO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	12.602,06	
	DESPESA COM MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO		**-12.602,06**
419	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
419.01	MULTAS DIVERSAS	64,49	
419.06	BENS DE NATUREZA PERMANENTE	1.756,21	
419.07	DESPESAS COM REPRESENTAÇÃO	1.573,90	
419.09	DESPESAS GERAIS ADMINSTRATIVAS	59.298,89	
419.10	DESPESAS INDEDUTIVEIS	12.130,00	
	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		**-74.823,49**
	TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS		**-373.017,69**
42	DESPESAS FINANCEIRAS		
421	DESPESAS FINANCEIRAS	4,01	
	DESPESAS FINANCEIRAS		**-4,01**
44	RECEITAS FINANCEIRAS		
442	RENDIMENTOS FINANCEIROS		
442.01	RENDIMENTO DE APLICACAO FINANCEIRA	84,10	
	RENDIMENTOS FINANCEIROS		**84,10**
443	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	4.984,76	**4.984,76**
	TOTAL - DESPESAS / OUTRAS RECEITAS		**-367.952,84**
	RESULTADO F I N A L DO PERÍODO - DEFICIIT ..... (=)		**-22.236,47**

ROSA OLIVEIRA GONÇALVES
C.P.F. 673.797.298-53
PRESIDENTE

CLAUDIA LUNA SILVA
C.R.C. TC-1SP 195595/O-3
C.P.F. 12671522819
Contabilista

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 25/01 a 07/02/2012

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 84
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 09
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 22
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 42

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS - SIL
EXERCÌCIO DE 2011 e 2012:
DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2962/12 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Alimentos
Proc. 3268/12 – Hortifruti Pedra Grande Ltda ME – Hortifruti
Proc. 2962/12 – Comercial Zaragoza Imp. Exp. Ltda – Supermercado
Proc. 4952/06 – Garlic Foods Comercial Imp. Exp. De Alimentos – Alimentos
Proc. 0639/96 – Mário Zago Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 5847/05 – Marlene Maria Savoia Lopes – Alimentos

b) Área de Farmácia
Proc. 2917/12 – Drogalucas Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 4023/12 – Etica de Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Farmácia
Proc. 4024/12 – Etica de Manipulação Farmacêutica Ltda ME – Farmácia
Proc. 5077/06 – E J P Penteado Ind. E Com. De Prod. De Limpeza Ltda – Prod. Limpeza
Proc. 4437/05 – Akabe Desinsetizadora Ltda ME – Controle de Praga

c) Área de Odontologia
Proc. 3264/12 – Eduardo Vicente Martins EPP – Clínica
Proc. 2079/12 – Unimagem Unidade de Diagnóstico por Imagem São Francisco – Radiologia

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3616/08 – Vivian Silva Pires – Estética Corporal
Proc. 4358/12 – Aldren Augusto da Silva ME – Tatuagem

e) Área de Medicina
Proc. 26461/09 – Inst. Avançado de Intervanção Cardio Vascular SS Ltda – Clínica
Proc. 2133/99B – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Hospital Geral
Proc. 0605/98 – Clínica Dr. Ubiratan Oliveira – Clínica
Proc. 11607/10 – Clínica Chabad Trat. Rec. Dep. Químico – Dependentes Químicos
Proc. 40097/09 – Recanto do Idoso Vitoria Residence Ltda – Asilo
Proc. 3909/08 – Recanto do Idoso Vitoria Residence Ltda – Asilo

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 48265/11 – Bar e Restaurante Ultramarino Ltda – Captação e Tratamento de água

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 224/06 – Marcelo Lopes Paulino da Silva – Transporte de Alimentos

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 47557/11 – Eduardo Apdo. Almeida – Panificadora – Prot. 2934/12 – DEFERIDO
Proc. 42532/11 – Silveres Pereira Bar ME – Bar – Prot. 1814/12 – DEFERIDO
Proc. 13856/09 – Maria Ap. De Moraes – Lanchonete – Prot. 2462/12 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 5467/05 – Biosphere Industria e Comercio de Embalagens Ltda ME – Ind. Embalagens – AI 10825 Embalagens de agrotóxicos sem as devidas licenças dos órgãos competentes
Proc. 4153/04 – Lanchonete Ponto do Peixe Frito Ltda – Restaurante – AI 12174 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 4153/04 – Lanchonete Ponto do Peixe Frito Ltda – Restaurante – AI 12175 Por não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 12173 Não requerer a renovação da licença de funcionamento para exercício de 2011
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 12170 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 12171 Não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 0727/95 – Madonna Atibaia Pizzaria Ltda ME – Pizzaria – AI 12172 Não ter apresentado a documentação exigida
Proc. 1582/98 – J3M Pizza Bar Ltda ME – Pizzaria – AI 12177 Não apresentar documentação exigida
Proc. 1582/98 – J3M Pizza Bar Ltda ME – Pizzaria – AI 12176 Não cumprir as boas práticas na manipulação de alimentos

e) Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AI 10888 Por oferecer ao consumo alimentos com data expirada e sem procedência

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 26219/10 – Centro de Recuperação Carpe Diem Ltda – Centro recuperação – AIPA 10629
Proc. 42707/11 – Atibaia Clube da Montanha – Restaurante – AIPM 11960
Proc. 5908/03 – Recanto do Idoso Vovó Edna Ltda ME – AIPA 12153

e) Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – AIPM 12151
Proc. 5908/03 – Recanto do Idoso Vovó Edna Ltda ME – Asilo – AIPA 12152

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 40068/11 – José Genova Neto – Pesqueiro e Lanchonete – NRM 5201

b) Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – NRM 7395

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

Atos da Vigilância Sanitária

a) Área de Alimentos
Proc. 4558/07 – Mariza Dentello Bar ME – Bar – Encerramento das Atividades
Proc. 0294/08 – Fernando de Andrade Jogos – Lan House – Encerramento das Atividades
Proc. 33515/09 – Nivaldo Cardoso Magalhães – Lan House – Encerramento das Atividades
Proc. 24588/11 – Porto Imperial Comercio e Distribuição Ltda – Distribuidora – Encerramento das Atividades
Proc. 0280/95 – Mercearia do Miro Atibaia Ltda ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 1488/95 – José Pereira Alves de Castro – Charutaria – Encerramento das Atividades

b) Área de Farmácia
Proc. 1122/06 – Erica Gasparotto Drogaria ME – Com. Prod. Farmaceuticos – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1705/98 – Luis Antonio Simão – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 40549/10 – Sandra Cristina Rocha Santos – Beleza – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 1638/12 – leo Tennis Comercial Ltda – Lanchonete – Quitação do Débito referente AI 10582
Proc. 38003/11 – Bruna Benício Brito – Pizzaria sem licença – AI 10820 – AIPI 12111 – AIPM 12122 e NRM 10816 Cancelados – Alteação de proprietário

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 47331/11 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AI 10742

e) Área de Medicina
Proc. 3894/12 – ST Joseph Dermatologia Ltda – Atendimento Hospitalar – AI 12248
Proc. 37346/11 – Centro Medico de Atibaia – Atendimento Médico – AI 10510
Proc. 26219/10 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Carpe Diem Ltda – Centro de Recuperação Dep. Químicos – AI 10795
Proc. 38122/11 – Clínica Veredas Fortaleza – Clínica – AI 12321 e AI 12243 Por regularização da situação da empresa

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 44762/11 – Ernesto José Ribeiro – Piscina sem tratamento adequado – AI 10521 e AIPM 12206

j) Área de Zoonoses
Proc. 0774/12 – L Zanitti & Flhos Ltda – Proliferação roedores – AI 10535

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

e) Área de Medicina
Proc. 31294/11 – Souza e Moraes Casa de Repouso Ltda ME – Asilo – NRM 7395

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 34839/11 – Angelo Squizato Junior – Casa abandonada – NRM 6123
Proc. 32288/11 – Risalvo Batista de Albuquerque Junior – Piscina sem tratamento adequado – NRM 6107

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – Assunção de Responsabilidade Técnica: Denize Evangelista da Silva – Pedagogia
Proc. 40549/10 – Sandra Cristina Rocha Santos – Outras atividades de Beleza – Alteração de Endereço: Rua João Marinho Fagundes, 13 – Jardim Cidade Satélite

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 20/01/2012 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 15/12 – Cão – Preto – Pelagem curta – Grande – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: 20/01/2012 – Jardim Cerejeiras
Proc. CCZ 16/12 – Cão – Preto – Pelagem curta – Pequeno – SRD – Adulto – Saudável

Data da Apreensão: 25/01/2012 – Flamboyant
Proc. CCZ 18/12 – Gato – Preto – Pelagem curta – Médio – SRD – Adulto – Agressivo doente

Data da Apreensão: 27/01/2012 – Parque Jerônimo de Camargo
Proc. CCZ 19/12 – Cadela – Preto – Pelagem longa – Média – SRD – Adulto – Saudável – Agressiva

Data da Apreensão: 01/02/2012 – Rosário
Proc. CCZ 21/12 – Cadela – Preta/Amarela – Curta – Média – SRD – Filhote – Adulta no cio

Data da Apreensão: 06/02/2012 – Centro
Proc. CCZ 23/12 – Cão – Branco – Pelagem longa – Média – SRD – Adulto – Saudável – Aparentemente doente

Data da Apreensão: 02/02/2012 – Itapetinga
Proc. CCZ 22/12 – Cão – Preto – Pelagem curta – Média – Pitbull – Doente

Data da Apreensão: 03/02/2012 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 24/12 – Cão – Amarelo – Pelagem curta – Média – SRD – Adulto – Doente

B)ANIMAIS LIBERADOS

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 45318/11 – R. Terezinha Bruzetti – Piscina sem tratamento adequado – Não Constatado
Proc. 47362/11 – R. Sargto. Laercio Lourenço – Material inservível – TCA
Proc. 47362/11B – R. Sargto. Lercio Lourenço – Acumulo inservíveis – Em Andamento
Proc. 26930/11 – R. Sta Luzia – Imóvel material inservível – Solucionado
Proc. 1255/12 – R. Bela Vista – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 41490/11 – Av. Atibaia – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 1055/12 – Av. São Paulo – Acumulo de inservíveis – Em Andamento
Proc. 47177/11 – R. 7 de setembro – Acumulo de inservíveis - Solucionado
Proc. 48800/11 – R. Emídio Fazzio – Dejetos/ Casa de vizinhos – Solucionado
Proc. 47362/11A – R. Sagto Laercio Lourenço – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 33784/11 – Rua Maria Pires Correa Lima – Lava rápido sem higiene – Em Andamento
Proc. 1283/12 – R. Liberdade – Acumulo de mato – Imóveis não acumulados
Proc. 49147/11 – R. Minerva – Acumulo de água – Em Andamento
Proc. 1644/12 – Rua Formosa – Terreno acumulo de mato – Encaminhado para SUMA
Proc. 46237/11 – Rua Guanabara – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 36779/11 – Av. Jeronimo de Camargo – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 40365/11 – Estr. Hisaihi Takebayashi – Acumulo de inservíveis – Orientações
Proc. 46030/11 – Rua Avelino de Almeida Bueno – Acumulo de água – Solucionado
Proc. 48884/11 – Rua José Bonifácio – Falta de Higiene – Solucionado
Proc. 2331/12 – Rua Adolfo Andre – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 1827/12 – Rua Amadeu Amaral –

Atos da Vigilância Sanitária

Acumulo de mato – Solucionado
Proc. 2239/12 – Rua Madri – Fossa vazando – TCA
Proc. 2254/12 – R. Henrique Bonini – Acumulo de mato – Orientações
Proc. 1520/12 – R. José Antonio S Maia – Água acumulada – Orientações
Proc. 1816/12 – Estr. Boa Vista – Esgoto a céu aberto – Em Andamento
Proc. 2331/12 – R. Adolfo Andre – Acumulo lixos – Solucionado
Proc. 40365/11 – Estr. Velha Usina – Acumulo de pneus – Solucionado
Proc. 46030/11 – R. Avelino A Bueno – Acumulo de água – Solucionado
Proc. 48382/11 – Av. São Pedro – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 0329/12 – R. Atena – Escola sem Higiene – Solucionado
Proc. 43348/10 – R. Benedito Oliveira Freira – Imóvel abandonado – Em Andamento
Proc. 2254/12 – Rua Henrique Bonini – Acumulo de mato – Orientações
Proc. 48884/11 – R. José Bonifácio – Animal abandonado – Solucionado
Proc. 45253/11 – Al. Lucas N Garcez – Manipulação irregular agrotóxicos – Acompanhado pelo processo mãe
Proc. 39110/10 – Rua Manoel de Oliveira – Imóvel abandonado – Sem manifestação
Proc. 1816/12 – Estr. Da Boa Vista – Esgoto a céu aberto – Não Constatado
Proc. 46237/11 – Rua Gonçalves Dias – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 36779/11 – Av. Jeronimo de Camargo – Acumulo de lixos – Solucionado
Proc. 38846/11 – Rua da Imprensa – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 47177/11 – Rua 7 de setembro – Entulhos – Solucionado
Proc. 6138/11 – R. Benedito A Bueno – Aguas parada e lixos – Não houve manifestação – Arquivado
Proc. 2463/12 – R. José Bonifácio – Acumulo de inservíveis – TAC
Proc. 39859/11 – R. Japão – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 3121/12 – R. João Soares do Amaral – Terreno acumulo de mato – Encaminhado para SUMA
Proc. 44762/11 – R. Ver. Napoleão Novisk – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 1921/12 – R. Do Castelo – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 608/12 – Av. São João – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 2251/12 – R. Leopoldo do Amaral – Esgoto céu aberto – Orientações

b) Área de Alimentos
Proc. 47127/11 – Rod. Fernão Dias – Falta de Higiene – Acompanhado processo empresa

c) Área de Zoonoses
Proc. 0776/12 – R. Tenente José Luis Soares – Cão em espaço inadequado – Não Procede
Proc. 42680/11 – R. Prof. Aracy Bueno Conti – Criação de Galinhas – Solucionado
Proc. 1727/12 – R. Carlos Silveira – Cachorro acesso livre a rua – Orientações
Proc. 1724/12 – Av. 3 Centenário – Pitbull passeando sem fucinheira – TCA
Proc. 22063/11 – R. Antonio Massoni – Gatos acesso a rua – Em Andamento
Proc. 0767/12 – R. São Manoel – Cães acesso a rua – TCA
Proc. 603/12 – R. Carlos Silveira – Cães acesso a rua – Orientações
Proc. 1554/12 – Rua Dona Ana Pires – Cães atacados por morcegos – Orientações
Proc. 2073/12 – Francisco Bartolomeu Filho – Imóvel com animais/Falta de Higiene – Orientações
Proc. 47791/11 – Rua Clovis Soares – Infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. 35637/10 – Estr. Belvedere – Criação aves causando incomodo – Arquivado
Proc. 1129/10 – Cachoeira – Criação de animais com mau cheiro – Arquivado
Proc. 34128/10 – Av. Jeronimo de Camargo – Bovinos soltos – Sem manifestação
Proc. 49043/11 – Rio Acima – Cães sarna – Não Localizado
Proc. 2725/12 – Estr. Velha de Brag. - Cadela abandonada – Veio a Óbito
Proc. 3121/12 – Rua João Soares do Amaral – Proliferação de aranhas – Não Constatado
Proc. 2464/12 – Rua Humberto Fumani – Mosquitos – orientações
Proc. 1143/12 – Al Fortaleza – Animais no local – Não Localizado
Proc. 2984/12 – Al. Santos – Capivara no local – Não Localizado
Proc. 0603/12 – R Carlos Silveira – Cão solto – Solucionado
Proc. 2915/12 – Rua das Palmeiras – Gato ferido – Animal veio a Óbito
Proc. 0498/12 – Pque residencial panorama – Análise de larvas – Solucionado
Proc. 47791/11 – Rua Clóvis Soares – Infestação de carrapatos – Solucionado
Proc. 1827/12 – Rua Amadeu Amaral – Ratos no local – Não Procede
Proc. 2620/12 – Rua Server – Gato Doente – Solucionado
Proc. 10228/10 – R. Juvencio Gomes – Criação aves – Não houve manifestação – Arquivado
Proc. 25373/10 – R. Helena A Barreto – Carrapatos – Não houve manifestação – Arquivado
Proc. 43194/10 – R. Dr. Zeferino A Amaral – Infestação Pulgas – Não houve manifestação – Arquivado
Proc. 3245/12 – Al. Jundiaí – Cães acesso a rua – TCA
Proc. 48486/11 – R. Anibal Paulo do Nascimento – Criação de suínos - Solucionado
Proc. 774/12 – R. Eng. Silvio A Soares – Infestação de roedores – Solucionado

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 35696/11 – Virgulino Delabeta – AI 10540 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade
Proc. 1220/12 – Albertina Ignácio Miranda – AI 10541 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade
Proc. 4736/11B – José Salvador Brandão – Acumulo de inservíveis – AI 11736 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade
Proc. 3938/11 – José Armando Netto – Fossa vazando – NRM 6113
Proc. 1055/12 – Toshihiko Shimizu – Acumulo de inservíveis – TCA
Proc. 48495/11 – ARM Construtora e Incorporadora Ltda – Imóvel mato alto – AI 11731
Proc. 0931/12 – Marcelo Henrique Rizzolli Pereira – Terreno mato alto – AI 11732
Proc. 45641/11 – Bernardo Turkienicz – AI 10544 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantropica
Proc. 1477/12 – Reginaldo de Oliveira – AI 10543 Por não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantropica
Proc. 2239/12 – Gulieta Dimitriu – Fossa vazando – TCA
Proc. 1833/12 – Pedro de Barros Duarte Filho – Piscina sem tratamento adequado – AI 10547
Proc. 45139/11 – Marcos Benedito Carvalho – Acumulo de inservíveis – AI 10549
Proc. 0552/12 – Michele Candiani Soldera – Líquido de estacionamento causando mal cheiro – AIPM 12215
Proc. 2651/12 – Darci Cristofoli – Imóvel abandonado – AI 10550
Proc. 2651/12 – Ersio Pozzani – Imóvel abandonado – AI 10548
Proc. 45139/11 – Marcos Benedito Carvalho – Local sem Higiene – AI 10549
Proc. 2651/12 – Ersio Pozzani – Casa abandonada – AI 10548
Proc. 2651/12 – Darci Cristofoli – Casa abandonada – AI 10550
Proc. 0552/12 – Michele Candini Soldera – Esgoto céu aberto – AIPM 12215
Proc. 47362/11B – José Salvador Brandão – Terreno mato alto – AI 11736
Proc. 1833/12 – Pedro de Barros Duarte Filho – Piscina sem tratamento adequado – AI 10547
Proc. 34839/11 – Angelo Squizato Junior – Casa abandonada – NRM 6123
Proc. 35841/11 – Silvio Theodoro – NRM 6119 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade
Proc. 39728/11 – João Geraldo Ribeiro Filho – Terreno acumulo mato – NRM 6125

c) Área de Zoonoses
Proc. 0767/12 – Roberto Bueno do Espírito Santos – Cães acesso a rua – AI 11737 Manter animais soltos pelas ruas
Proc. 43368/11 – Sara Pedroso Delebate – Cães sem Higiene – AIPM 11000
Proc. 37259/11 – Nicolino Apparecido – Criação de animais sem Higiene – AI 11734

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 41495/11 – Edgar Frank Gaspar – Criação equinos área urbana – AI 12214
Proc. 45874/11 – Mario Miguel Oliveira – Criação de suinos área urbana – AI 10545
Proc. 37259/11 – Nicolino Aparecido – Criação de aves sem Higiene – AI 11734
Proc. 46248/11 – Ana Carolina Batista Pinto – Dejetos de animais e Falta de Higiene Imóvel – AI 10546

17) COMUNICADOS

"Fica a empresa **Drogaria DLL Ltda ME**, sito a Rua João Pires, 89 – Centro – Atibaia – SP, **autorizada** a adquirir e comercializar a **substância Isotretinoína** – Lista C2 da Portaria 344/98 na quantidade de 10 caixas/mês".

Retificação do imprensa Oficial de 28/01/2012 – Atos da VISA
Licença de funcionamento Liberadas
Onde Lê-se: Proc. 1459/12 – Villa Verde Centro de Tratamento Ltda – Asilo
Leia-se: Proc. 1459/12 – Villa Verde Centro de Tratamento Ltda – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos

NOME	C.P.F	CARGO/FUNÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL
GESTORES			
Dr.ª Rita de Cássia Faria Bergo	498.088.776-72	Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde	SuperioR (Medicina)
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	Superior (Farmacia)
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO			
Andréa Cristina de S. Oliveira	158.485.208-95	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Artur Ferreira Conegundes Joazeiro	263.240.868-79	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Carla Ticiana Costa Leite	666.603.864/51	Arquiteta	Superior (Arquitetura)
Carlos Garcia Louzada	930.841.610-20	Médico Veterinário	Superior (Medicina Veterinária)
Carmen Regina Dahi	08.624.018/03	Vigilante Sanitário	Nível Médio
Celso Akio Maruta	247.210.158-95	Médico Veterinário	Superior (Medicina Veterinária)
Deomero Ribeiro de Araújo	248.866.898/25	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Matemática)
Isaltina Aparecida Mendes	038.992.278/16	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Direito)
Jose Benedito do Prado	210.344.668/28	Gerente da Divisão de Vigilância Ambiental	Superior (Biologia)
Jose Eduardo Mariano	249.538.108/13	Gerente da Divisão de Vigilância Sanitária	Superior (Farmacia)
José Gustavo R. Conti	068.841.598-98	Cirurgião Dentista	Pós Graduação (Odonto/Saude Publica)
José Rubens de Angelo Junior	157.928.408-65	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Lais Raquel Muniz Bomfim	28720443889	Arquiteta	Superior
Lourdes Aparecida Pinzan	068.701.038/10	Assistente em Serviços de Fiscalização	Nível Médio
Monia Cristina Boccia	296.386.768-92	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior Biologia
Paulo Donizetti Alexandre	151.465.408/37	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Jornalismo)
Sandra Vieira de Mello	62556053453	Arquiteta	Superior
Tatiane Mendes	260.475.968/35	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior (Direito)
Vanessa Fernandes Bordon	223.921.178-45	Assistente em Serviços de Fiscalização	Superior Medicina Veterinária
Yara de Campos Costa de Castro	144.852.998-05	Enfermeira	Superior
ADMINISTRATIVO			
Benedita das Graças Leme	837.396.108-91	(Funcionária do Estado)	Superior (Direito)
Cristiana C. dos Santos	151.232.968-16	Assistente Especial em Serviços de Gestão	Pós Graduação (Turismo/Saude Publica)
Cássia Apda. Nunes Rodrigues	354.186.298-08	Assistente	Superior Incompleto
Dejanira Roza de Almeida Soares	186.249.648-06	Agente de Serviços de Gestão	Superior (Pedagogia)
Maria Fernanda Apda. Rangel Piniano	305.839.818-28	Agente de Serviços de Gestão	Superior (Administração)
Simone Oliveira G. Fonseca	155.040.108-45	Agente de Serviços de Gestão	Nível Médio

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Assistente Especial de Serv. Em Gestão
Resp. Setor Adm. e Protocolo VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 006/2012
De 07 de fevereiro de 2012

Dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0009958.93.2012, que concedeu liminar, para suspender os efeitos dos artigos 5º, 6º, 7º (expressão ao 6º), 9º, 10, Inciso III, e 12, incisos I e II, da Lei Complementar n° 562, de 22 de abril de 2008, do Município de Atibaia, até decisão final.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia Vereador SAULO PEDROSO DE SOUZA, usando de suas atribuições, dá cumprimento e publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0009958.93.2012, que concedeu liminar, para suspender os efeitos dos artigos 5º, 6º, 7º (expressão ao 6º), 9º, 10, Inciso III, e 12, incisos I e II, da Lei Complementar n° 562, de 22 de abril de 2008, do Município de Atibaia, até decisão final, liminar esta concedida em 01 de fevereiro de 2012.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal da Estância de Atibaia

SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

Extrato de Contrato

Contratado: LOCMAQ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA : Processo nº231/2011; **Tomada de Preço** nº 004/2011 ; **Contrato** nº.004/2012; **Objeto:** Elaboração do projeto executivo e execução total da obra de reforma e ampliação do prédio desta Edilidade com fornecimento total materiais e mão-de-obra; **Valor do Contrato:** R$ 905.296,05 (novecentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinco centavos); **Prazo de Vigência:** A vigência do presente contrato terá início após 10 dias da data de sua assinatura, vencendo - se 23/02/2013; **Dotação: 4.4.90.51.00** OBRAS E INSTALAÇÕES **Data da Assinatura do contrato:** 03 de fevereiro de 2012

Atibaia, 06 de fevereiro 2012

Valéria Silveira Cardoso
Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio

SAULO PEDROSO DE SOUZA
- Presidente

PORTARIA nº 009/12
De 09 de fevereiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Saulo Pedroso de Souza usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" combinado com o artigo 32 inciso II do Regimento Interno, e combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, **Designa** o Sr. **Homeres de Maria** – Técnico Legislativo, para **substituir** a Sra. **Patricia Peçanha Ferreira** – Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos, durante 03 dias de Licenças Prêmio a que faz juz a partir de 15/02/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 09 dias de fevereiro de 2012

Publique-se
Arquive-se

Saulo Pedroso de Souza
Presidente

Ciente:
Homeres de Maria

Of. Conv. Nº 003/12-Div.Leg.
Atibaia, 07 de fevereiro de 2.012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 13 de fevereiro de 2.012 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI N° 095/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a necessidade de "Ficha Anamnese Médico Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas das redes pública e particular do ensino municipal; **maioria simples- vence em 14/02/12;**

2. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2011, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, institui o diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica; **votação nominal, 2/3- vence em 17/02/12.**

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2012

1.PROJETO DE LEI Nº 090/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de ruas no bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 07/03/12 – S.O. 05/03/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Retirado da pauta por falta de pareceres. Redistribuído à Comissão de Finanças;

2.PROJETO DE LEI N° 095/11, de autoria do vereador Emil Ono, dispõe sobre a necessidade de "Ficha Anamnese Médico Escolar" ao prontuário escolar dos alunos matriculados nas escolas das redes pública e particular do ensino municipal. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Vence em 14/02/2012- Sessão do dia 13/02/12. Redistribuído às Comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/02/12;

3.PROJETO DE LEI Nº 100/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Ética e Cidadania e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12. Redistribuído às Comissões;

4.PROJETO DE LEI Nº 101/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que

Poder Legislativo

dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12. Redistribuído às Comissões de Educação e Finanças;

5.PROJETO DE LEI Nº 102/11, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; à Comissão de Justiça, Educação e Finanças- vence em 1º/04/12- S.O. 26/03/12. Redistribuído às Comissões de Educação e Finanças;

6.PROJETO DE LEI Nº 103/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a afixação obrigatória, nos locais e nas condições que estabelece, da lista de medicamentos na Rede Pública Municipal de Saúde para a população em geral; às Comissões de Justiça, Saúde, Finanças e Cidadania; vence em 06/03/12- S.O. 1º/03/12. Redistribuir às Comissões;

7.PROJETO DE LEI Nº 105/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12. Redistribuir às Comissões de Educação e Finanças;

8.PROJETO DE LEI Nº 106/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12.Redistribuir às Comissões de Educação e Finanças;

9.PROJETO DE LEI Nº 107/11, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12. Redistribuir às Comissões de Educação e Finanças;

10.PROJETO DE LEI Nº 109/11, de autoria do vereador Ubiratan F. De Oliveira, que declara de Utilidade Pública o GRAEC- Grupo de Amigos do Esporte e Cultura; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

11.PROJETO DE LEI Nº 110/11, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 2583 de 25/03/94 que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

12.PROJETO DE LEI Nº 111/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Fundo de Desenvolvimento Rural (FDR) e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

13.PROJETO DE LEI Nº 112/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências; vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões de Justiça e Finanças;

14.PROJETO DE LEI Nº 113/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a construção e a disponibilização de instalações sanitárias de uso gratuito nos pontos finais de ônibus, para os funcionários do transporte coletivo urbano de passageiros do Município e população em geral, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras, Saúde e Finanças- vence em 20/04/12- S.O. 16/04/12. Redistribuir às Comissões;

15.PROJETO DE LEI Nº 114/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que revoga o art. 2º da ei nº 3871 de 27/05/10, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Fazenda do Estado de São Paulo, por doação, os imóveis que especifica para edificação da Delegacia de Polícia do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 27/04/12- S.O. 23/04/12. Redistribuir às Comissões;

16.PROJETO DE LEI Nº 004/12, de autoria do Senhor Prefeito, que revoga em todos os seus termos, a Lei nº 3257 de 03 de outubro de 2.002, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tratamento de piscinas coletivas por profissional habilitado; à Comissão de Justiça- vence em: 30/04/12- S.O. 30/04/12;

17.PROJETO DE LEI Nº 005/12, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre denominação de vias públicas no Loteamento Chácara Parque São Pedro, no Bairro de Caetetuba; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças -vence em: 1º/05/12- S.O. 30/04/12;

18.PROJETO DE LEI Nº 006/12, de autoria do Senhor Prefeito, que exclui os anexos I, II e III da Lei nº 3.793 de 29/10/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período de 2010/2013, os valores referentes ao exercício de 2012 e 2013 da Administração indireta; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 19/03/12- S.O. 19/03;

19.PROJETO DE LEI Nº 007/12, de autoria do Senhor Prefeito, que altera dispositivos da Lei nº 4.055 de 20/12/11, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Atibaia para o Exercício de 2012, no valor de R$321.217.300,00; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 19/03/12- S.O. 19/03/12;

20.PROJETO DE LEI Nº 008/12, de autoria do Senhor Prefeito que introduz alterações na Lei nº 4008 de 28/06/11, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2012 e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 19/03/12- S.O. 19/03/12;

21.PROJETO DE LEI Nº 009/12, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre denominação de rua no Loteamento Chácaras Maringá; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 07/05/12- S.O. 07/05/12;

22.PROJETO DE LEI Nº 010/12, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Maracanã; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 07/05/12- S.O. 07/05/12;

23.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 581 de 19/12/08, que dispõe sobre Estrutura Organizacional da Administração Direta da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 03/05/12- S.O. 30/04/12;

24.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/12, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582 de 19/12/08 alterada pela Lei Complementar nº 616 de 20/09/10, que dispõe sobre a estrutura de Empregos, Carreira e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 03/05/12- S.O. 30/04/12;

25.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253

Poder Legislativo

do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspenso por ordem judicial;

26.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

27.PROTOCOLADO DIVERSOS 041/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2011; à Comissão de Finanças; Redistribuir à Comissões de Finanças;

28.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 001/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

29.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 002/12, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

30.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 003/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Balancete referente ao mês de dezembro de 2.011; à Comissão de Finanças;

31.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 004/12, de autoria do Senhor Prefeito, que encaminha Veto parcial ao projeto de lei complementar nº 021/11, que dispõe sobre o CURMA; À Comissão de Justiça- vence em 1º/03/12- S.O. 27/02/12;

32.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cleber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em segui, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina- Presidente e José Paulo – relator;

33. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 009/2011**, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, institui o diploma de "Bombeiro do Ano" e a entrega de brasões do município a membros da Corporação de Bombeiros na forma que especifica. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 17/02/11 – S.O. 13/02/11. Redistribuir à Comissão de Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 13/02/12;

34.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 186 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

35.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que confere Título de Cidadão Honorário; De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes vereadores: Saulo Pedroso de Souza, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana, Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga, para emitir parecer dentro do prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

36.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui a Comemoração do evento Momento Itália-Brasil, no Município de Atibaia, a realizar-se no período de dezembro/2011 a junho/2012; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 13/04/12- S.O. 09/04/12. Redistribuir à Comissão de Educação e Finanças;

37.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar dos vereadores à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, criando a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, com fundamento no art. 81, inciso VIII, alínea "h" do Regimento Interno. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 21/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a sessão do dia 28/11/11; Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 12/12/11. Retirado da pauta, em virtude de apresentação da Emenda nº 008/11 do vereador Wanderley Silva de Souza, que foi redistribuída às Comissões. Vence em 03/02/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/02/12. Colocado em votação, o projeto foi aprovado sem emenda, por 07 votos favoráveis. Ausentes do Plenário os vereadores Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho. Promulgue-se. Publique-se.

38.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ficando consolidado seus dispositivos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11. Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 012/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. Vence em 03/02/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/02/12. Aprovado em discussão única com emenda de correção do ver. Emil Ono. Promulgue-se. Publique-se.

39.Revisão da Lei Orgânica nº 002/11, de autoria do vereador Emil Ono e outros vereadores, dispõe sobre a revisão e consolidação da Lei Orgânica Municipal. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Educação,Obras e Serviços, Ética e Cidadania e Finanças. Na sessão do dia 24/20/11, o vereador José Paulo Teixeira e outros vereadores apresentaram emenda à Revisão da LOM, que foi redistribuída às Comissões. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 28/11/11.Vistas ao vereador Saulo Pedroso de Souza. Volta para a pauta na sessão do dia 05/12/11. Na sessão do dia 05/12/11, os vereadores Pedro Maturana e Saulo Pedroso de Souza apresentaram emenda nº 013/11, que foi redistribuída às Comissões. Consequentemente, o projeto foi retirado da pauta. **Prazo do 1º turno de votação: 12/12/11 - prazo do 2º turno de votação: 03/02/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 06/02/12. Aprovado em 1º turno com emenda.**

Iracema Rodrigues de Oliveira
Técnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO nº 05, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre: "prorrogação do prazo de vencimento da parcela única da taxa de licença de funcionamento e do imposto sobre serviços do exercício 2012".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, que houve atraso na postagem e entrega das correspondências e retirada dos boletos, impossibilitando os contribuintes de efetuar o pagamento das mesmas em seu devido vencimento,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica prorrogado o prazo para vencimento da parcela única com desconto, bem como da 1ª parcela, ambas vencidas em 10 de fevereiro de 2012, referente a taxa de licenciamento e do imposto sobre serviços, para o dia 29/02/2012.

Art. 2º.- Este **Decreto** entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 6 de fevereiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 06, DE 7 FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre: "Fixa valores e determina procedimentos para a utilização de área de domínio público, relativos às comemorações carnavalescas, e dá outras providências".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - As comemorações relativas às festividades carnavalescas do exercício 2012 estarão compreendidas entre os dias 17,18,19,20 e 21 de fevereiro.

Art. 2º - Para os interessados na utilização de área de domínio público para a comercialização ambulante de mercadorias durante as comemorações carnavalescas, ficam estipuladas as datas abaixo para procederem à locação dos espaços:

a) de 13 (treze) a 15 (quinze) de fevereiro, aos comerciantes cadastrados nesta Prefeitura e aos munícipes;

b) a partir do dia 16 (dezesseis), a todos os demais interessados.

Art. 3º - Não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionárias.

Art. 4º - A área destinada às barracas é a Rua Major Murzilho, Luis Franco de Camargo e a Rua São Geraldo, sendo que a montagem das mesmas poderá ocorrer somente a partir do dia 17 (dezessete) de fevereiro.

Art. 5º - O valor da taxa a ser cobrada é por metro linear de ocupação e corresponderá à atividade desenvolvida, conforme abaixo:

a) Barracas de bebidas e similares .....
R$ 200,00 por metro linear

b) Barracas de lanches/alimentação .....
R$ 180,00 por metro linear

c) Barracas de doces (coco e similares) .....
R$ 100,00 por metro linear

d) Barracas de bijouterias/artesanatos .....
R$ 100,00 por metro linear

Art. 6º - Para os comerciantes ambulantes já inscritos na Prefeitura e sem débitos em relação à Taxa de licença para funcionamento **(ALVARÁ)**, será concedido um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor expresso no artigo anterior**.**

Art. 7º - Não será permitida a permanência de veículos nos locais destinados à instalação de barracas, inclusive aqueles dos próprios comerciantes ambulantes.

Art. 8º - Durante a festividade, os comerciantes ambulantes estão obrigados a recolher o lixo produzido por suas barracas, acondicionando-o em sacos próprios de 100 (cem) litros, e deverão depositá-los no local indicado pela organização do evento.

Art. 9º - O espaço locado será demarcado, a critério da fiscalização, e nos moldes do estabelecido no Código Posturas Municipais, ficando expressamente vedado o comércio avulso em caixas de isopor fora da área permitida.

Art. 10 - O responsável pela barraca deverá instruir os manipuladores de alimentos que serão destinados ao consumo público quanto a obediência da legislação específica para trabalhadores da cozinha, adotando o traje adequado às normas e padrões de segurança e de higiene, designando pessoa específica para cuidar do recebimento de valores (caixa), ficando expressamente proibida a utilização de adornos (anel, aliança, pulseira, corrente, brinco, relógio, etc.) pelos manipuladores de alimentos.

Art. 11 - É proibida a comercialização de bebidas (alcoólicas, sucos, refrigerantes, etc) em garrafas de vidro, bem como servir consumidores em copos, canecas, pratos e em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante, devendo ser utilizado exclusivamente recipientes descartáveis plásticos.

Art. 12 - Fica proibido o uso de aparelhos sonoros, assim como a reprodução de quaisquer tipos de som (mecânico, acústico, "ao vivo", etc.) nas barracas, ou nas proximidades das mesmas, no intuito de impedir a ocorrência de poluição sonora no local, tendo em vista a existência de som adequado e proporcionado pela organização oficial do evento.

Art. 13 - As ligações de energia elétrica deverão ser individuais para cada barraca, ficando proibida a utilização de pontos não autorizados.

Art. 14 - Os valores correspondentes à locação dos espaços públicos, bem como das Taxas de energia elétrica, deverão ser pagos na Tesouraria Municipal antes de efetivada a montagem.

Art. 15 - As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às festividades de que trata o artigo 1º (primeiro) acima.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 7 de fevereiro de 2012.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

Bom Jesus dos Perdões

Instrução Normativa SEDEC 001/2012.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de janeiro de 2012.

Com fundamento nos art. 82 e 112 da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus dos Perdões de 19 de setembro de 2002 e Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, Lei n° 1500 de 13 de dezembro de 1999, Estado de São Paulo, Antonio Benedito dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional, no uso de suas atribuições legais promulga a presente Instrução Normativa.

Dispõe sobre: Regulamentação de procedimentos a serem adotados pelos Fiscais e demais Funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional, além de outros assuntos pertinentes a Secretaria:
Considerando a necessidade de prestar os melhores serviços aos contribuintes e aos Órgãos Públicos;
Considerando a necessidade de manter arquivo atualizado e disponível para consulta na Secretaria dos documentos oficiais emitidos pela Fiscalização a qualquer momento;
Considerando as dificuldades encontradas no período de ausência dos titulares dos procedimentos adotados em diversos processos, reclamações e ou outros procedimentos adotados;
Considerando a regulamentação de superior hierárquico que responde pela Fiscalização e pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional, ficam instituídos os seguintes procedimentos a serem adotados pelos Fiscais e no que couberem aos demais funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional:

Artigo 1º - São deveres do funcionário:
I - Lealdade administrativa;
II - Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - Ser assíduo e pontual ao serviço;
IV - Guardar sigilo sobre assunto de repartição;
V - Tratar com urbanidade as pessoas;
VII - Observância às normas legais e regulamentares;
VIII - Obediência às ordens superiores, salvo quando manifestamente ilegais;
IX - Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, bem como o uso adequado da Internet e seus recursos;
X – Manter conduta compatível com a moralidade administrativa e comportamento exemplar nas relações de trabalho;
XI - Levar ao conhecimento das autoridades superiores irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;
XII – Representar contra ilegalidade do abuso de poder, encaminhando-a pela via hierárquica, cuja representação deverá ser obrigatoriamente apreciada pela autoridade, superior contra a qual é formulada;
XIII - Providenciar para que esteja sempre em ordem com o seu assentamento individual e sua declaração de família;
XIV - Atender com presteza:
a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) A expedição de certidões requeridas para defesa do direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) As requisições para defesa da Fazenda Pública;
d) Ao imediato cumprimento das decisões e ordens emanadas do Poder Judiciário.

Artigo 2º - Nas comunicações oficiais deverão ser atendidos os princípios da impessoalidade, clareza, uniformidade, concisão e uso de linguagem formal.
Parágrafo Único - Elas devem sempre permitir uma única interpretação e ser estritamente impessoais e uniformes.
Artigo 3º - Todos Fiscais deverão manter cópias de todas as Notificações, Termo de Notificação, Auto de Infração e Imposição de Multa ou outros documentos independentemente da nomenclatura que venham a ser expedidos, dando ciência de uma irregularidade ou imposição de alguma penalidade pertinente a função de Fiscal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, em pastas de A a Z para consulta e arquivo interno de acesso aos funcionários da Secretaria.

§ 1° - Os documentos descritos no art. 2° caput, deverão ser expedidos no mínimo em 03 (três) vias de igual teor, sendo que a 1ª via deve ser anexada no Processo ou juntamente com a via do Protocolo Interno de Reclamação/Denúncia, a 2ª via remetida ao contribuinte e a 3ª via para arquivo interno da Secretaria/Fiscalização.

§ 2° – Em relação aos documentos expedidos no ano de 2011 e anteriores, deverão providenciar as cópias em pastas AZ individualizadas por Fiscal em tempo oportuno.

Artigo 4° - A partir do primeiro dia útil de 2012 os Fiscais deverão atender a uma padronização na identificação e numeração dos documentos expedidos especificados no Art. 1° caput desta Instrução Normativa.

§ 1° - A nomenclatura deverá conter nesta sequência o nome do documento, seguido das letras **"FIS"**, letras iniciais do nome do Fiscal e numeração inicial a partir do **001/ ano** encerrando-se até o último documento expedido no ano, sendo uma sequência para notificações em geral e outra para multas e outras penalidades, vide anexo **Tabela 01** com exemplos a ser seguidos pelos Fiscais.

§ 2° - Os documentos do caput do Art. 1° que forem parte de Processos deverão conter o número do processo que o originou.

Artigo 5° - A partir da publicação desta todos os Processos pertinentes à pasta, deverão ser tramitados ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional que distribuirá aos Fiscais e demais funcionários, conforme assunto tratado, complexidade, distribuição equitativa de serviços e outros fatores, entre os Fiscais e demais funcionários, e os receberá de volta e remeterá aos Setores, Secretarias e demais órgãos a que destinarem se.

Artigo 6º - A obrigatoriedade de remessa de processos centralizados ao Secretário é extensíveis aos demais Setores, Secretarias e demais Órgãos da Administração Municipal.

Artigo 7° - Fica criado um cadastro interno de protocolo de reclamações a partir do 1° dia útil do ano de 2012, que obedecerá a numeração sequencial de **001/ano** corrente, precedido da sigla **"FIS"**, que deverá estar protocolada uma cópia com despacho da(s) providência(s) tomada(s) e ou cópia do memorando despachado aos setores competentes. Havendo necessidade, em virtude de complexidade, assunto tratado, e outros motivos relevantes se o contribuinte se recusar a protocolar processo, de ofício, deverá ser aberto processo no Setor de Protocolo Geral, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Artigo 8° - Uma vez recebido os processos, o Fiscal ou o funcionário deverá verificar obrigatoriamente se todos os documentos necessários estão anexados e se as guias de recolhimento referente a taxas, emolumentos e outros tributos e ou preços estão anexadas no processo. Verificando-se a ausência de folhas do processo, algum documento, guia ou ainda a divergência de informação declarada, deverá dar despacho relatando o incidente devidamente assinados e com data de despacho.

§ 1° - Os processos deverão estar devidamente

Bom Jesus dos Perdões

numerados folha por folha com número e ano de protocolo e numeração individual e sequencial em ordem crescente, inclusive as folhas que contiverem informações no verso deverão ser acrescidas do verbete "Verso".

§ 2° - Proceder consulta no sistema eletrônico e verificar se os dados estão atualizados e se há débitos pendentes. Em havendo dados não atualizados e ou débitos, anexar à impressão do espelho quer seja imobiliário, IPTU, ISS, etc.

Artigo 9° - Processos cuja complexidade, assunto, grau de risco e outros motivos relevantes, deverão estar acompanhados de laudo fotográfico de preferência colorida e independentemente manter arquivo digital das imagens/fotos para possível consulta "a posteriori".

Artigo 10 - Como procedimento padrão deverá todos os funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional, antes de utilizarem o veículo para vistorias externas e outras atividades pertinentes comunicar a utilização com antecedência ao superior hierárquico.

§ 1° - Todo material utilizado após as vistorias e outros procedimentos adotados deverão ser arquivados de volta ao local de origem, principalmente mapas, trenas e outros equipamentos, câmera digital e cabo para importar imagens.

§ 2° - Salvo nos casos de utilização em sequência pelo mesmo Fiscal ou outro funcionário, não deverá ser guardados processos, materiais e outros documentos dentro dos veículos oficiais, levando em consideração a necessidade de cessão do veículo para outros setores, secretarias e outros órgãos.

Artigo 11 - Vista a processos somente as partes interessadas, procuradores e ou autoridades e outra disposição legal que conceda vistas.

Artigo 12 - Fornecimento de cópias é proibido, salvo se solicitado via protocolo com Processo Administrativo e pagamento das taxas, emolumentos e outros tributos.

Artigo 13 – Deverão os funcionários, organizar-se de modo que no horário de atendimento ao público fique sempre presente um funcionário para atendimento ao público em geral e telefone, salvo motivo relevante.

Artigo 14 – Em havendo necessidade de realizar horas extras, deverão os funcionários subordinadas a esta Secretaria elaborar um relatório das atividades desenvolvidas durante as horas extras, hora de entrada e saída, devidamente assinadas e datadas e entregue ao superior hierárquico em três dias úteis.

Artigo 15 – A utilização dos veículos está condicionada ao preenchimento do "Relatório de Utilização dos Veículos Oficiais", onde deverá constar a data de utilização, itinerário contendo origem e destino, natureza do serviço, a quilometragem e horário de saída e chegada, nome e lotação do funcionário.
Parágrafo Único – Antes da utilização do veículo deverá ser realizada uma vistoria geral no veículo e sendo constatada qualquer falha ou mau funcionamento, comunicar de imediato a sua chefia.

Artigo 16 - Após serem tomados todos os procedimentos cabíveis e havendo conclusão/solução do processo dentro da competência da Fiscalização, deverá ser encaminhado/remetido à Chefia da Secretaria para conferência e posterior envio ao Setor de Protocolo Geral para que tome as providências cabíveis para cada caso em específico, seja para atualização de cadastro, inclusão de dados, remessa a outros setores e outras medidas cabíveis, inclusive a remessa para Arquivo a critério desta.

Artigo 17 – A inobservância ao atendimento a esta Instrução Normativa, ensejará aos funcionários envolvidos em falta grave, previstas na Lei n° 1.500 de 13 de dezembro de 1999, Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 18 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação interna, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, aos 02 de janeiro de 2012.

Antonio Benedito dos Santos
Secretario de Desenvolvimento Econômico e Ação Regional

Tabela 01*

NOTIFICAÇÃO **FIS-ABS 001/2012**
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA **FIS-ABS 001/2012**
TERMO DE NOTIFICAÇÃO **FIS-NFES 001/2012**
AUTO DE INFRAÇÃO **FIS-NFES 001/2012**
NOTIFICAÇÃO **FIS-OAF 001/2012**
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA **FIS-OAF 001/2012**
RECLAMAÇÃO/DENÚNCIA **FIS 001/2012**

*Tabela exemplificativa.

LEI Nº. 2097, De 8 DE FEVEREIRO DE 2012
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE CASA DO PEQUENO TRABALHADOR DE ATIBAIA - "CAPETA".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a firmar convênio com a entidade Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia – CAPETA, com objetivos de garantir proteção social ao adolescente em situação de vulnerabilidade e risco por meio de desenvolvimento de suas potencialidades.

Art. 2º. As despesas que serão gastas pela Municipalidade serão decorrentes de recurso federal do Programa Pró-Jovem Adolescente – PBVI, Agência 0415-4, c/c 37.538-1.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2098 DE, 8 DE FEVEREIRO DE 2012
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO.

Bom Jesus dos Perdões

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso gratuito de bem público situado na antiga rodoviária ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para a realização de cursos de qualificação profissional, até a finalização das atividades, pelo prazo de 06 (seis) meses

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2099, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 192.800,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
06.06.00 – EDUCAÇÃO
02.06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....172.800,00

02.09.00 – SAÚDE
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....2.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (ASS. AO IDOSO).....5.000,00
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (ASSIS. CRIANC. E ADOLESC.).....13.000,00

TOTAL.....192.800,00

Art. 2° - Para atender às despesas de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.06.00 - EDUCAÇÃO
02.06.10 – FUNDO DE DES. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....172.800,00

02.09.00 – SAÚDE
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....2.000,00

02.11.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA.....18.000,00

TOTAL.....192.800,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2100, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2012
(De autoria Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no exercício de 2012, às seguintes Entidades:

- ASBI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DE AMPARO AO IDOSO SÃO LUIS, subvenção social durante o exercício de 2012, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a finalidade de dar atendimento ao idoso;

- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL "MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE", DENOMINADA "CENTRO DE EQUOTERAPIA E FISIOTERAPIA DR. ALDER, subvenção social durante o exercício de 2012, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a finalidade de dar atendimento às pessoas portadoras de deficiências especiais;

- CASULO – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDOENSE, subvenção social durante o exercício de 2012, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), com a finalidade de dar atendimento a criança e ao adolescente.

- PAS – PERDÕES ASSISTÊNCIA SOCIAL, subvenção social durante o exercício de 2012, no valor de R$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), com a finalidade de dar atendimento à criança.

Parágrafo único. Para recebimento da subvenção social, será celebrado convênio entre a Entidade beneficiada e o Poder Executivo.

Art. 2°. Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios do Município, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Bom Jesus dos Perdões

3.3.50.43.00 – 08.241.0022.2.035

3.3.50.43.00 – 10.302.0020.2.030

3.3.50.43.00 – 08.243.0022.2.036

3.3.50.43.00 – 12.365.0005.2.013

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 08 de fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS N º 02/2011

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO – 2ª FASE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo**,** no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 02/2011, com a supervisão da Comissão Organizadora, nomeada pela **PORTARIA nº 402 de 16 de Agosto de 2011**; especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I - TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público N.º 02/2011, das provas aplicadas em 30/10/2011 - Prova Objetiva e 15 e 22 de JANEIRO de 2012 – Prova Prática, não havendo pendências quanto aos recursos após decorridos os prazos legais, referente aos Cargos a saber:

1.02 - COVEIRO, 1.03 - ENCANADOR, 1.05 - MECÂNICO, 1.06 - MERENDEIRA, 1.07 - OPERADOR DE MÁQUINAS, 1.09 - ELETRICISTA, 1.10 - MOTORISTA e 1.11 - PADEIRO

Assim, não havendo pendências quanto aos recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do Concurso Público para o provimento dos cargos descritos acima, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Classificação Final**,** devidamente datado de 02 de Fevereiro de 2012, publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, e ainda através da Internet no endereço www.integribrasil.com.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 02/2011.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo de **HOMOLOGAÇÃO.**

Bom Jesus dos Perdões, 09 de Fevereiro de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

PROCESSO SELETIVO DE PROVAS E TÍTULOS N º 01/2012

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

Em cumprimento ao Edital supra a Comissão Organizadora do PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012.

I - DIVULGA, através do presente instrumento, a relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas.

As Listagens encontram-se em ordem ALFABÉTICA, por CARGO, cuja RELAÇÃO encontra-se disponível no endereço da Internet: – www.integribrasil.com.br, e ainda por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Possíveis alterações referentes aos dados ora divulgados, que mereçam correção, inclusão e ou exclusão, deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, detalhando a retificação a ser procedida no prazo de 24 horas da data da publicação e ou pelo e-mail contato@ integribrasil.com.br, nos termos do Edital.

II - Ficam também **CONVOCADOS** todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 01/2012, para a realização da **PROVA ESCRITA**, obedecendo a **Data, Local e o Horário,** na forma já divulgada a saber:

DIA: **16/02/2012** – **QUINTA-FEIRA** – PERÍODO**: NOITE** - HORÁRIO**: 19h00min (Dezenove) Horas**

LOCAL: E.M.E.F. PROF. SÉRGIO GONÇALVES VIANA

RUA: Av. Eliseu Correa Dias, nº 325 – Jd. Belo Horizonte – Bom Jesus dos Perdões / SP.

HORÁRIOS: 19h00min às 21h30min horas

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Recomenda-se ao candidato que compareça no local da realização da prova com antecedência mínima de **30 (TRINTA) MINUTOS,** munido do protocolo da ficha de inscrição, comprovante de pagamento e **do Documento original de Identidade**. O candidato deverá portar ainda, Caneta Esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário.

IV - ENTREGA DE TÍTULOS

a) Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em: **ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS**. Não serão aceitos protocolos dos documentos e ou fac-simile.

b) O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO E CONFORMIDADE, DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO I. Disponível no endereço eletrônico: www.integribrasil.com.br

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância publica o presente Edital.

Bom Jesus dos Perdões, 10 de Fevereiro de 2012.

A Comissão

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2012
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 65 e 72 do Regimento Interno, DETERMINA**:**

Art. 1º - Ficam constituídas as seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões para o exercício de 2012, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno (Resolução nº 06/2006).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (inciso I)

Presidente: Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSD)
Relator: Abílio Barbosa (PR)
Membro: Luiz Gonzaga Bueno (PTB)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (inciso II)

Presidente: Ricardo José da Costa Bruno (PTB)
Relator: Paulo Sebastião Bueno (PTB)
Membro: José Fernando de Oliveira (PV)

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E FUNCIONALISMO PÚBLICO (inciso III)

Presidente: José Fernando de Oliveira (PV)
Relator: Ricardo José da Costa Bruno (PTB)
Membro: Roberto Rosa Paulino (PDT)

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO (inciso IV)

Presidente: Pedro Domingues de Oliveira (PSD)
Relator: Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSD)
Membro: Abílio Barbosa (PR)

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO (inciso V)

Presidente: Luiz Gonzaga Bueno (PTB)
Relator: Paulo Sebasião Bueno (PTB)
Membro: Pedro Domingues de Oliveira (PSD)

Art. 2º - Ficam nomeados líderes das Bancadas os seguintes Vereadores:

- Para líder do **PTB**: Paulo Sebastião Bueno
- Para líder do **PR:** Abílio Barbosa
- Para líder do **PDT:** Roberto Rosa Paulino
- Para líder do **PSD:** Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira
- Para líder do **PV:** José Fernando de Oliveira

Art. 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de fevereiro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 03/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sr.ª **CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO**, RG. n.º 33.658.520-2, **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 06 a 25 fevereiro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 04/2012

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PARA SUPERVISÃO DO CONCURSO Nº 01/2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Vereador Paulo Sebastião Bueno para substituir o membro Amado Benedito Araújo na Comissão nomeada através da Portaria nº 10/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e vigorará até a homologação final do concurso.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente